



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 468, DE 01 DE ABRIL 2025.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que o dia 01 de maio (quinta-feira), que é comemorado o Dia do Trabalhador é feriado nacional;

Considerando, a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal em razão do Dia do Trabalhador;

Considerando, o princípio da economicidade no serviço público mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 02 (dois) de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

Parágrafo único. As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 01 de abril de 2025.


Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal